

Rio de Janeiro

Sábado, 12, domingo, 13 e segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022 – Diário Comercial – 01

LUNGOMARE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.

CNPJ 97.551.250/0001-51 - NIRE: 33.3.0029838-0

AVISO AOS ACIONISTAS. Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da empresa na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Miguel de Frias 77, sala 1701, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021. Niterói, 09 de fevereiro de 2022. A DIRETORIA.

VIAÇÃO PAVUNENSE S/A

EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF nº 33.521.931/0001-94 - NIRE nº 3330000569-2

Sociedade Anônima de Capital Fechado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam convocados os senhores acionistas da Viação Pavunense S.A. a se reunirem, em primeira convocação, em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no **dia 02 de Março de 2022, primeira chamada às 9:00 horas, e segunda chamada, às 10:00 horas**, em sua sede social, na Avenida Chrisóstomo Pimentel de Oliveira, nº 699, Anchieta, Rio de Janeiro/RJ, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia. **Assembleia Geral Ordinária.** 1) Eleição do novo Diretor Comercial, para o fim do triênio de 2022, 2023 e 2024, face a renúncia do atual diretor; 2) Ratificar as deliberações realizadas na Assembleia Geral Ordinária realizada em 12/08/2021; 3) Prestação de contas do exercício encerrado em 31/12/2021; 4) Assuntos gerais. O acionista, seu representante legal ou procurador, para participar da Assembleia, deverá observar as disposições previstas no artigo 126 da Lei nº 6.404/76, apresentando, além do documento hábil de sua identificação, os seguintes: (I) comprovante da qualidade de acionista e da sua posição acionária, expedido por instituição financeira depositária ou por agente de custódia; e (II) na hipótese de representação por procuração, a via original do instrumento de mandato devidamente formalizado, assinado e com reconhecimento de firma do acionista outorgante. Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral Ordinária ora convocada, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da companhia, na Avenida Chrisóstomo Pimentel de Oliveira, nº 699, Anchieta, Rio de Janeiro/RJ, nos moldes da legislação vigente. A convocação para a presente Assembleia Geral Ordinária respeita estritamente o artigo 124 da Lei 6.404/76. Rio de Janeiro, 14 de Fevereiro de 2022. **Mário Pereira do Outeiro - Diretor Presidente do Conselho de Administração.**

VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.
 CNPJ nº 00.292.081/0001-40 - NIRE nº 31.300.015.106
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021
I. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 30 de novembro de 2021, às 13h00, na sede da Companhia, na Avenida da Praia, 100, Prédio II, Riacho das Áreas, Município de Betim, Estado de Minas Gerais, CEP 32.671-172. **II. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensadas as formalidades de convocação, face à presença de todos os membros do Conselho de Administração, conforme artigo 15 do Estatuto Social. **III. MESA:** Sr. Célia Maria Buchchianeri Francini Vasconcellos (Presidente) e Sr. Bruno Costa Carvalho de Sena (Secretário). **IV. DELIBERAÇÃO:** O Conselho de Administração, por maioria de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições, em atendimento ao previsto no Estatuto Social da Companhia, deliberou autorizar que a Companhia contrate a Fiança Bancária (Contrato de Prestação de Fiança) junto ao Banco ABC Brasil S.A., até o valor de R\$ 5.600.000,00 (Cinco Milhões e Seiscentos Mil Reais) e prazo de 12 meses, podendo tal operação ser renovada e/ou prorrogada, por tantas vezes quanto necessário, sob o mesmo valor ou até o limite do valor da operação, por igual ou diferente prazo, seja ele maior ou menor que o período inicialmente contratado, sem qualquer restrição. **V. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e investindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Confere com a original lavrada em livro próprio. Betim, 30 de novembro de 2021. **Célia Maria Buchchianeri Francini Vasconcellos** - Presidente da Mesa e Conselheira - Assinado via certificado digital; **Bruno Costa Carvalho de Sena** - Secretário e Conselheiro Assinado via certificado digital; **Doménico Barreto Granata** - Conselheiro - Assinado via certificado digital; **Lucas Quintas Radel** - Conselheiro - Assinado via certificado digital; **Pedro Miguel Cardoso Alves** - Conselheiro - Assinado via certificado digital. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certificado de registro sob o nº 8957372 em 20/12/2021 da Empresa VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A, Nire 31300015106 e protocolo 218211686 - 17/12/2021. Autenticação: A07ZC3568321B1E2397A1D8F5A79FA2B367CE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.
 CNPJ nº 00.292.081/0001-40 - NIRE nº 31.300.015.106
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 2 DE AGOSTO DE 2021
1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 12 de agosto de 2021, às 09:00, na sede social da Viasolo Engenharia Ambiental S.A., localizada no município de Betim, estado de Minas Gerais, na Avenida da Praia, 100, prédio II, Riacho das Áreas, CEP 32.671-172. **2. Convocação e Presenças:** Dispensadas as formalidades de convocação, face à presença de todos os membros do Conselho de Administração, conforme artigo 15 do Estatuto Social. **3. Mesa:** Sra. Célia Maria Buchchianeri Francini Vasconcellos (Presidente) e Sr. Lucas Quintas Radel (Secretário). **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre os seguintes temas a serem submetidos a **Assembleia Geral Ordinária:** (i) o relatório da Administração, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia em relação ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 (**Exercício 2020**); e (ii) a proposta de destinação dos resultados apurados no Exercício 2020. **5. Deliberações:** Foi deliberado, por unanimidade e sem ressalvas: (i) A divulgação e submissão do Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício 2020 a Assembleia Geral Ordinária (**AGO**), achados conformes, para devida avaliação e aprovação; (ii) A divulgação e submissão à AGO para devida avaliação e aprovação, da proposta de destinação do resultado do Exercício 2020, conforme abaixo, considerando o lucro líquido auferido pela Companhia no Exercício 2020, no valor de R\$3.767.452,73 (três milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos) (**Lucro 2020**): (a) que o montante de R\$430.623,73 (quatrocentos e trinta mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e três centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do Lucro 2020, seja aplicado, antes de qualquer destinação, na constituição de reserva legal da Companhia, nos termos do art. 193, da LSA; e (b) que o montante de R\$8.181.550,95 (oito milhões, cento e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos), seja destinado a reserva de lucros da Companhia, nos termos do art. 193, §1º, da LSA; e (c) que o montante de R\$164.978,05 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e cinco centavos) seja destinado a reserva de subvencões para investimentos da Companhia. Ainda, que não haja distribuição de dividendos em relação ao Exercício 2020, para preservar a situação financeira da Companhia, nos termos do artigo 193, §3º, II, da LSA, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 31 de dezembro de 2020, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº de registro 8415611. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. A presente ata confere com a original lavrada em livro próprio. Betim, 12 de agosto de 2021. **Mesa:** Célia Maria Buchchianeri Francini Vasconcellos - Presidente; **Lucas Quintas Radel** - Secretário. **Conselheiros presentes:** Célia Maria Buchchianeri Francini Vasconcellos; **Lucas Quintas Radel;** **Doménico Barreto Granata;** **Bruno Costa Carvalho de Sena;** **Pedro Miguel Cardoso Alves;** Assinam digitalmente **Bruno Costa Carvalho de Sena, Célia Maria Buchchianeri Francini Vasconcellos, Doménico Barreto Granata, Lucas Quintas Radel e Pedro Miguel Cardoso Alves.** Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certificado de registro sob o nº 8652246 em 16/10/2021 da Empresa VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A, Nire 31300015106 e protocolo 218278717 - 14/10/2021. Autenticação: CE47A521105066FA2E2CD2D2153517FA3EAC70F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.
 CNPJ nº 00.292.081/0001-40 - NIRE nº 31.300.015.106
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE JULHO DE 2021
1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 06 de julho de 2021, às 11:00, na sede social da Viasolo Engenharia Ambiental S.A., localizada no município de Betim, estado de Minas Gerais, na Avenida da Praia, 100, prédio II, Riacho das Áreas, CEP 32.671-172. **2. Convocação e Presenças:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (**LSA**), por estarem presentes acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Sra. Célia Maria Buchchianeri Francini Vasconcellos (Presidente) e Sr. Bruno Costa Carvalho de Sena (Secretário). **4. Ordem do Dia:** (i) a reeleição dos membros do Conselho de Administração. **5. Deliberações:** foram abertos os trabalhos da reunião, tendo o Presidente esclarecido às acionistas que a respectiva ata será lavrada em forma de sumário, facultado o direito de apresentação de manifestação e dissidências, na forma da lei. As acionistas da Companhia, sem quaisquer ressalvas ou restrições, decidiram: (i) Reeleger os membros do Conselho de Administração da Companhia, com o prazo de mandato de 02 (dois) anos a contar da presente data, conforme art. 14 do Estatuto Social da Companhia, restando o Conselho de Administração composto da seguinte forma: (a) Sra. Célia Maria Buchchianeri Francini Vasconcellos, brasileira, administradora de empresas, casada, portadora da Cédula de Identidade RG (**RG**) nº 10.786.537-3, emitida pela SSP/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (**CNPJ**) sob o nº 078.003.088-55, com endereço comercial na sede da Companhia, como **Presidente do Conselho de Administração**; e (b) **Lucas Quintas Radel**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº 1.712.696-75, emitido pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 367.635.515-68, com endereço comercial na sede da Companhia, como **Membro do Conselho de Administração**; (c) Sr. **Doménico Barreto Granata**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº MC 829.982-8, emitido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 013.014.936-51, com endereço comercial na sede da Companhia, como **Membro do Conselho de Administração**; (d) Sr. **Pedro Miguel Cardoso Alves**, português, administrador de empresas, casado, portador do Registro Nacional de Estrangeiros - RNE nº V-387.099-A, inscrito no CPF sob o nº 227.710.148-66, com endereço comercial na sede da Companhia, como **Membro do Conselho de Administração**; (e) Sr. **Bruno Costa Carvalho de Sena**, brasileiro, engenheiro, casado, portador do RG n.º MG-6.091.773, emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 011.836.976-86, com endereço comercial à Rua Dr. Renato Paes de Barros, 750 - conj. 101 - Itam Bibi - São Paulo - SP. CEP: 04530-001, como **Membro do Conselho de Administração**. Cada um dos Conselheiros ora reeleitos declara, sob as penas da lei: (i) na forma do §1º do artigo 147 da LSA, não estar impedido, por lei especial, e nem condenado ou estar sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conta a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; (ii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da LSA; e (iii) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma dos incisos (i) e (ii), do §3º, do artigo 147 da LSA. Para fins do §2º, do artigo 149, da LSA, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e/ou judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia. Betim, 06 de julho de 2021. **DOMÉNICO BARRETO GRANATA** - Assinado digitalmente.

VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.
 CNPJ nº 00.292.081/0001-40 - NIRE nº 31.300.015.106
TERMO DE POSSE DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
 Eu, **Doménico Barreto Granata**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº MG 829.982-8, emitido pela SSP/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 013.014.936-51, com endereço comercial na sede da Companhia (conforme abaixo definido), declaro aceitar minha reeleição ao cargo de **Membro do Conselho de Administração da Viasolo Engenharia Ambiental S.A.**, sociedade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.292.081/0001-40, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31.300.015.106 e localizada no município de Betim, estado de Minas Gerais, na Avenida da Praia, 100, prédio II, Riacho das Áreas, CEP 32.671-172. **Companhia**, pelo prazo de 02 (dois) anos a partir da presente data, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, pelo que firmo este termo de posse. Para tanto, declaro, sob as penas da lei: (i) na forma do §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (**LSA**), não estar impedido, por lei especial, e nem condenado ou estar sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conta a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; (ii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da LSA; e (iii) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma dos incisos (i) e (ii), do §3º, do artigo 147 da LSA. Para fins do §2º, do artigo 149, da LSA, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e/ou judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia. Betim, 06 de julho de 2021. **DOMÉNICO BARRETO GRANATA** - Assinado digitalmente.

VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.
 CNPJ nº 00.292.081/0001-40 - NIRE nº 31.300.015.106
TERMO DE POSSE DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
 Eu, **Doménico Barreto Granata**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº MG 829.982-8, emitido pela SSP/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 013.014.936-51, com endereço comercial na sede da Companhia (conforme abaixo definido), declaro aceitar minha reeleição ao cargo de **Membro do Conselho de Administração da Viasolo Engenharia Ambiental S.A.**, sociedade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.292.081/0001-40, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31.300.015.106 e localizada no município de Betim, estado de Minas Gerais, na Avenida da Praia, 100, prédio II, Riacho das Áreas, CEP 32.671-172. **Companhia**, pelo prazo de 02 (dois) anos a partir da presente data, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, pelo que firmo este termo de posse. Para tanto, declaro, sob as penas da lei: (i) na forma do §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (**LSA**), não estar impedido, por lei especial, e nem condenado ou estar sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conta a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; (ii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da LSA; e (iii) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma dos incisos (i) e (ii), do §3º, do artigo 147 da LSA. Para fins do §2º, do artigo 149, da LSA, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e/ou judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia. Betim, 06 de julho de 2021. **DOMÉNICO BARRETO GRANATA** - Assinado digitalmente.

VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.
 CNPJ nº 00.292.081/0001-40 - NIRE nº 31.300.015.106
TERMO DE POSSE DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
 Eu, **Lucas Quintas Radel**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.712.696-75, emitido pela SSP/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 367.635.515-68, com endereço comercial na sede da Companhia (conforme abaixo definido), declaro aceitar minha reeleição ao cargo de **Membro do Conselho de Administração da Viasolo Engenharia Ambiental S.A.**, sociedade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.292.081/0001-40, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31.300.015.106 e localizada no município de Betim, estado de Minas Gerais, na Avenida da Praia, 100, prédio II, Riacho das Áreas, CEP 32.671-172. **Companhia**, pelo prazo de 02 (dois) anos a partir da presente data, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, pelo que firmo este termo de posse. Para tanto, declaro, sob as penas da lei: (i) na forma do §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (**LSA**), não estar impedido, por lei especial, e nem condenado ou estar sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conta a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; (ii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da LSA; e (iii) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma dos incisos (i) e (ii), do §3º, do artigo 147 da LSA. Para fins do §2º, do artigo 149, da LSA, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e/ou judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia. Betim, 06 de julho de 2021. **DOMÉNICO BARRETO GRANATA** - Assinado digitalmente.

VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.
 CNPJ nº 00.292.081/0001-40 - NIRE nº 31.300.015.106
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 06 DE JULHO DE 2021
1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 06 de julho de 2021, às 09:00, na sede social da Viasolo Engenharia Ambiental S.A., localizada no município de Betim, estado de Minas Gerais, na Avenida da Praia, 100, prédio II, Riacho das Áreas, CEP 32.671-172. **2. Convocação e Presenças:** Dispensadas as formalidades de convocação, face à presença de todos os membros do Conselho de Administração, conforme artigo 15 do Estatuto Social. **3. Mesa:** Sra. Célia Maria Buchchianeri Francini Vasconcellos (Presidente) e Sr. Lucas Quintas Radel (Secretário). **4. Ordem do Dia:** (i) a reeleição da Diretoria da Companhia. **5. Deliberações:** foram abertos os trabalhos da reunião, tendo o Presidente esclarecido aos conselheiros que a respectiva ata será lavrada em forma de sumário, facultado o direito de apresentação de manifestação e dissidências, na forma da lei. Foi deliberado, por unanimidade e sem ressalvas: (i) Reeleger os membros da Diretoria abaixo qualificados, que exercerão seus mandatos pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da presente data, conforme Artigo 19 do Estatuto Social da Companhia: (a) O Sr. **Doménico Barreto Granata**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da Cédula de Identidade RG (**RG**) nº MG 829.982-8, emitida pela SSP/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (**CNPJ**) sob o nº 013.014.936-51, com endereço comercial na sede da Companhia, como **Diretor Executivo**; (b) O Sr. **Alan Pierre de Espíndula Vieira**, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, portador do RG nº MG8155029, emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 040.205.256-09, com endereço comercial na sede da Companhia, como **Diretor**; e (c) A Sra. **Wânia Pinheiro Magalhães**, brasileira, administradora de empresas, solteira, portadora do RG nº MG7552426, emitido pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 026.407.286-36, com endereço comercial na sede da Companhia, como **Diretora**. Cada um dos Diretores ora reeleitos declara, sob as penas da lei: (i) na forma do §1º do artigo 147 da LSA, não estar impedido, por lei especial, e nem condenado ou estar sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conta a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; (ii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da LSA; e (iii) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma dos incisos (i) e (ii), do §3º, do artigo 147 da LSA. Para fins do §2º, do artigo 149, da LSA, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e/ou judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia. Betim, 06 de julho de 2021. **DOMÉNICO BARRETO GRANATA** - Assinado digitalmente.

VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.
 CNPJ nº 00.292.081/0001-40 - NIRE nº 31.300.015.106
TERMO DE POSSE DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
 Eu, **Doménico Barreto Granata**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº MG 829.982-8, emitido pela SSP/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 013.014.936-51, com endereço comercial na sede da Companhia (conforme abaixo definido), declaro aceitar minha reeleição ao cargo de **Membro do Conselho de Administração da Viasolo Engenharia Ambiental S.A.**, sociedade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.292.081/0001-40, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31.300.015.106 e localizada no município de Betim, estado de Minas Gerais, na Avenida da Praia, 100, prédio II, Riacho das Áreas, CEP 32.671-172. **Companhia**, pelo prazo de 02 (dois) anos a partir da presente data, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, pelo que firmo este termo de posse. Para tanto, declaro, sob as penas da lei: (i) na forma do §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (**LSA**), não estar impedido, por lei especial, e nem condenado ou estar sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conta a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; (ii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da LSA; e (iii) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma dos incisos (i) e (ii), do §3º, do artigo 147 da LSA. Para fins do §2º, do artigo 149, da LSA, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e/ou judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia. Betim, 06 de julho de 2021. **DOMÉNICO BARRETO GRANATA** - Assinado digitalmente.

VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.
 CNPJ nº 00.292.081/0001-40 - NIRE nº 31.300.015.106
TERMO DE POSSE DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
 Eu, **Doménico Barreto Granata**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº MG 829.982-8, emitido pela SSP/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 013.014.936-51, com endereço comercial na sede da Companhia (conforme abaixo definido), declaro aceitar minha reeleição ao cargo de **Diretor Executivo da Viasolo Engenharia Ambiental S.A.**, sociedade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.292.081/0001-40, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31.300.015.106 e localizada no município de Betim, estado de Minas Gerais, na Avenida da Praia, 100, prédio II, Riacho das Áreas, CEP 32.671-172. **Companhia**, pelo prazo de 02 (dois) anos a partir da presente data, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, pelo que firmo este termo de posse. Para tanto, declaro, sob as penas da lei: (i) na forma do §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (**LSA**), não estar impedido, por lei especial, e nem condenado ou estar sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conta a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; (ii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da LSA; e (iii) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma dos incisos (i) e (ii), do §3º, do artigo 147 da LSA. Para fins do §2º, do artigo 149, da LSA, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e/ou judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia. Betim, 06 de julho de 2021. **DOMÉNICO BARRETO GRANATA** - Assinado digitalmente.

VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.
 CNPJ nº 00.292.081/0001-40 - NIRE nº 31.300.015.106
TERMO DE POSSE DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
 Eu, **Bruno Costa Carvalho de Sena**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-6.091.773, emitido pela SSP/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 011.836.976-86, com endereço comercial à Rua Dr. Renato Paes de Barros, 750 - conj. 101 - Itam Bibi - São Paulo - SP. CEP: 04530-001, declaro aceitar minha reeleição ao cargo de **Membro do Conselho de Administração da Viasolo Engenharia Ambiental S.A.**, sociedade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.292.081/0001-40, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31.300.015.106 e localizada no município de Betim, estado de Minas Gerais, na Avenida da Praia, 100, prédio II, Riacho das Áreas, CEP 32.671-172. **Companhia**, pelo prazo de 02 (dois) anos a partir da presente data, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, pelo que firmo este termo de posse. Para tanto, declaro, sob as penas da lei: (i) na forma do §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (**LSA**), não estar impedido, por lei especial, e nem condenado ou estar sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conta a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; (ii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da LSA; e (iii) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma dos incisos (i) e (ii), do §3º, do artigo 147 da LSA. Para fins do §2º, do artigo 149, da LSA, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e/ou judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia. Betim, 06 de julho de 2021. **BRUNO COSTA CARVALHO DE SENA** - Assinado digitalmente. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certificado de registro sob o nº 8673726 em 15/07/2021 da Empresa VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A, Nire 31300015106 e protocolo 215467817 - 14/07/2021. Autenticação: DEB1660340FC4434AE45EAD0CD1F8A33861. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.
 CNPJ nº 00.292.081/0001-40 - NIRE nº 31.300.015.106
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 06 DE JULHO DE 2021
1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 06 de julho de 2021, às 09:00, na sede social da Viasolo Engenharia Ambiental S.A., localizada no município de Betim, estado de Minas Gerais, na Avenida da Praia, 100, prédio II, Riacho das Áreas, CEP 32.671-172. **2. Convocação e Presenças:** Dispensadas as formalidades de convocação, face à presença de todos os membros do Conselho de Administração, conforme artigo 15 do Estatuto Social. **3. Mesa:** Sra. Célia Maria Buchchianeri Francini Vasconcellos (Presidente) e Sr. Lucas Quintas Radel (Secretário). **4. Ordem do Dia:** (i) a reeleição da Diretoria da Companhia. **5. Deliberações:** foram abertos os trabalhos da reunião, tendo o Presidente esclarecido aos conselheiros que a respectiva ata será lavrada em forma de sumário, facultado o direito de apresentação de manifestação e dissidências, na forma da lei. Foi deliberado, por unanimidade e sem ressalvas: (i) Reeleger os membros da Diretoria abaixo qualificados, que exercerão seus mandatos pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da presente data, conforme Artigo 19 do Estatuto Social da Companhia: (a) O Sr. **Doménico Barreto Granata**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da Cédula de Identidade RG (**RG**) nº MG 829.982-8, emitida pela SSP/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (**CNPJ**) sob o nº 013.014.936-51, com endereço comercial na sede da Companhia, como **Diretor Executivo**; (b) O Sr. **Alan Pierre de Espíndula Vieira**, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, portador do RG nº MG8155029, emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 040.205.256-09, com endereço comercial na sede da Companhia, como **Diretor**; e (c) A Sra. **Wânia Pinheiro Magalhães**, brasileira, administradora de empresas, solteira, portadora do RG nº MG7552426, emitido pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 026.407.286-36, com endereço comercial na sede da Companhia, como **Diretora**. Cada um dos Diretores ora reeleitos declara, sob as penas da lei: (i) na forma do §1º do artigo 147 da LSA, não estar impedido, por lei especial, e nem condenado ou estar sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conta a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; (ii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da LSA; e (iii) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma dos incisos (i) e (ii), do §3º, do artigo 147 da LSA. Para fins do §2º, do artigo 149, da LSA, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e/ou judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia. Betim, 06 de julho de 2021. **DOMÉNICO BARRETO GRANATA** - Assinado digitalmente.

VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.
 CNPJ nº 00.292.081/0001-40 - NIRE nº 31.300.015.106
TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA
 Eu, **Alan Pierre de Espíndula Vieira**, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº MG8155029, emitida pela SSP/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 040.205.256-09, com endereço comercial na sede da Companhia (conforme abaixo definido), declaro aceitar minha reeleição ao cargo de **Diretor da Viasolo Engenharia Ambiental S.A.**, sociedade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.292.081/0001-40, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31.300.015.106 e localizada no município de Betim, estado de Minas Gerais, na Avenida da Praia, 100, prédio II, Riacho das Áreas, CEP 32.671-172. **Companhia**, pelo prazo de 02 (dois) anos a partir da presente data, conforme deliberação da Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, pelo que firmo este termo de posse. Para tanto, declaro, sob as penas da lei: (i) na forma do §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (**LSA**), não estar impedido, por lei especial, e nem condenado ou estar sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conta a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; (ii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da LSA; e (iii) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma dos incisos (i) e (ii), do §3º, do artigo 147 da LSA. Para fins do §2º, do artigo 149, da LSA, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e/ou judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia. Betim, 06 de julho de 2021. **ALAN PIERRE DE ESPÍNDULA VIEIRA** - Assinado digitalmente.

VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.
 CNPJ nº 00.292.081/0001-40 - NIRE nº 31.300.015.106
TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA
 Eu, **Wânia Pinheiro Magalhães**, brasileira, administradora de empresas, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG7552426, emitida pela SSP/MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 026.407.286-36, com endereço comercial na sede da Companhia (conforme abaixo definido), declaro aceitar minha reeleição ao cargo de **Diretora da Viasolo Engenharia Ambiental S.A.**, sociedade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.292.081/0001-40, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31.300.015.106 e localizada no município de Betim, estado de Minas Gerais, na Avenida da Praia, 100, prédio II, Riacho das Áreas, CEP 32.671-172. **Companhia**, pelo prazo de 02 (dois) anos a partir da presente data, conforme deliberação da Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, pelo que firmo este termo de posse. Para tanto, declaro, sob as penas da lei: (i) na forma do §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (**LSA**), não estar impedido, por lei especial, e nem condenado ou estar sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conta a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; (ii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da LSA; e (iii) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma dos incisos (i) e (ii), do §3º, do artigo 147 da LSA. Para fins do §2º, do artigo 149, da LSA, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e/ou judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia. Betim, 06 de julho de 2021. **WÂNIA PINHEIRO MAGALHÃES** - Assinado digitalmente. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certificado de registro sob o nº 8681060 em 20/07/2021 da Empresa VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A, Nire 31300015106 e protocolo 215468368 - 14/07/2021. Autenticação: EC3AC6E81BDF0E11C0F6A43307A702C3951B0C7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.
 CNPJ nº 00.292.081/0001-40 - NIRE nº 31.300.015.106
TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA
 Eu, **Doménico Barreto Granata**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº MG 829.982-8, emitido pela SSP/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 013.014.936-51, com endereço comercial na sede da Companhia (conforme abaixo definido), declaro aceitar minha reeleição ao cargo de **Diretor Executivo da Viasolo Engenharia Ambiental S.A.**, sociedade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 0

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6AA5-20F0-B530-60B2> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6AA5-20F0-B530-60B2



Hash do Documento

8A463FFEE18B0782CB3F7923596D80C010147EDD6F9B6A9127CA774AD4B3134F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/02/2022 é(são) :

- Marcos Nogueira Da Luz (Administrador) - 086.729.427-28 em
11/02/2022 21:41 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - JORNAL DIARIO COMERCIAL LTDA -
33.270.067/0001-03

